

**EDITAL FAIFsul Nº 28/2025**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES**

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vaga e e cadastro de reserva para a função de PROFESSOR FORMADOR, para atuar nos cursos técnicos do Departamento de Educação a Distância (DEAD), na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com as leis nº 11.273/2006, Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015 e Manual de Gestão Rede e-Tec/Brasil conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3 A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição de origem.
- 1.4 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.5 O cancelamento do curso implicará, automaticamente, no cancelamento deste Edital.
- 1.6 Cada candidato poderá inscrever-se em, no máximo, 3 (três) disciplinas, sendo que o mesmo, deverá identificar as opções (na ordem desejada), em formulário (**Anexo II - Ficha de Inscrição**), no ato da inscrição.
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [editalprofessordead@gmail.com](mailto:editalprofessordead@gmail.com)

**2. DAS VAGAS**

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 12 (doze) vagas para atender às necessidades de docência nas disciplinas dos cursos técnicos do DEAD conforme distribuição descrita no Quadro 1.

**Quadro 1 — Distribuição de vagas**

Disciplina	Carga Horária	Nº de Vagas	Curso (s)	Período de oferta da disciplina
Química Ambiental	75h	1	Curso de Meio Ambiente	16/06 a 27/07
Sistema de Gestão do Ar	60h	1	Curso de Meio Ambiente	26/05 a 22/06
Gestão Integrada de Resíduos	75h	1	Curso de Meio Ambiente	28/04 a 01/06
Tratamento de Águas	75h	1	Curso de Meio Ambiente	21/07 a 24/08

2.2 As ementas específicas de cada disciplina estão apresentadas no **Anexo I - Ementário das Disciplinas**.

2.3 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.4 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

2.5 O período de oferta das disciplinas é apenas uma previsão podendo sofrer alteração.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**Quadro II – Cronograma e Datas das publicações**

Publicação do edital	14/03/2025
Impugnação ao edital	14/03/2025
Resposta da Impugnação	17/03/2025
Inscrições	14/03/2025 a 28/03/2024
Homologação das inscrições	31/03/2025
Prazo de recurso da homologação das inscrições	01/04/2025
Resposta aos recursos	03/04/2025
Resultado preliminar	04/04/2025
Prazo de recurso do resultado preliminar	07/04/2025
Resposta aos recursos e publicação do resultado final	09/04/2025

3.1 Serão deferidas as inscrições para os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- Formação em nível superior conforme Quadro III;
- Experiência mínima de 1 (um) ano de magistério no ensino regular presencial ou a distância. Não serão aceitas experiências docentes de estágio obrigatório da Graduação, docência orientada de Cursos de Pós-graduação, monitoria, professor convidado;
- Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na Instituição de origem (**Anexo II - Ficha de Inscrição**);
- Não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, nem possuir redução de carga horária para fins de capacitação.

3.2 As inscrições serão recebidas, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: [editalprofessordead@gmail.com](mailto:editalprofessordead@gmail.com) em arquivo único e pdf.

3.2.1 No campo "Assunto" **deverá** conter o <NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) – CURSO – DISCIPLINA(S)>, conforme Quadro I;

3.2.2 O e-mail de inscrição deverá ser enviado até às 23h e 59min, da data limite para envio da candidatura. Neste e-mail deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados no em um único arquivo no formato PDF, **EM ARQUIVO ÚNICO**, conforme o Quadro V deste Edital, e na seguinte ordem, sob pena de **indeferimento**:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível no **Anexo II - Ficha de Inscrição**);
- Comprovante de experiência docente.
- Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação conforme Quadro III;
- Tabela de Análise Curricular (**ANEXO IV**) preenchida, juntamente com as cópias digitais dos documentos comprobatórios de pontuação, seguindo, **RIGOROSAMENTE**, a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (ANEXO IV), como requisito **indispensável** para a sequência da(o) candidata(o) no processo seletivo;
- Link ou arquivo da videoaula sobre uma temática relacionada à disciplina escolhida, com duração de, no mínimo, três (3) e, no máximo, cinco (5) minutos. Vídeos maiores de 8 (oito) minutos desclassificam as candidatas e os candidatos;

f) Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (ANEXO V), preenchida e assinada.

g) Autodeclaração (ANEXO VI) exigida como comprovante nos itens especificados neste edital, preenchida e assinada.

**3.3 Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital.**

**3.4 O não envio da documentação comprobatória, de acordo com o estabelecido no item 3.2.2 no ato da inscrição, excluirá, automaticamente, o(a) candidato(a) do processo seletivo.**

3.5 Os documentos comprobatórios deverão ser anexados à ficha de inscrição seguindo a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (Quadro V), como requisito indispensável para a sequência do processo seletivo.

3.6 Os (as) candidatos (as) são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser anexada sob pena de desclassificação da função requerida (**Anexo V - Declaração de Veracidade**)

3.7 As solicitações de recurso deverão ser enviadas para o e-mail: editalprofessordead@gmail.com

#### **4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO**

**Quadro III – Requisitos específicos**

<b>Disciplinas</b>	<b>Formação</b>
Química Ambiental	Licenciatura ou Bacharelado em Química, Tecnólogo em Gestão Ambiental e Ciências Ambientais.
Sistema de Gestão do Ar	Tecnólogo em Gestão Ambiental; Engenharia Ambiental e Licenciatura em Química.
Gestão Integrada de Resíduos	Tecnólogo em Gestão Ambiental; Engenharia Ambiental e Engenharia Sanitária.
Tratamento de Águas	Engenharia Ambiental; Engenharia Sanitária; Engenharia Hídrica; Tecnólogo em Gestão Ambiental; Licenciatura em Ciências Ambientais; Licenciatura em Ciências Naturais; Tecnólogo em Saneamento Ambiental e Licenciatura ou Bacharelado em Química.

#### **5. DA CARGA HORÁRIA, DA FUNÇÃO E DO VALOR DA BOLSA**

5.1 A carga horária semanal do PROFESSOR FORMADOR será distribuída da seguinte forma:

- 2 (duas) horas destinadas à reunião geral em dia previamente agendado, no Câmpus CaVG em Pelotas;
- Produção de vídeoaulas e/ou webconferências com conteúdos da disciplina junto ao Departamento De Educação a Distância, conforme estabelecido pela Coordenação do Curso;
- O restante da carga horária será destinado ao planejamento de atividades pedagógicas, produção de material didático e demais atividades inerentes à função, cumpridas em acordo com a Coordenação de Curso, conforme as necessidades específicas da disciplina.

5.2 Atribuições do PROFESSOR FORMADOR:

- Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- Acompanhar sistematicamente as atividades dos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;

- c) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos estudantes e propor procedimentos que melhorem a participação no AVA e o seu rendimento;
- d) Planejar e executar as aulas presenciais e aulas práticas, quando previstas;
- e) Participar de reuniões com os professores mediadores e coordenadores de curso;
- f) Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a metodologia de trabalho, a descrição das atividades de estudo e o processo de avaliação dos estudantes a serem desenvolvidas pelos alunos;
- g) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- h) Acompanhar os professores mediadores no ambiente online (Moodle), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;
- i) Esclarecer as dúvidas dos estudantes e professores mediadores, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
- j) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação dos problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- k) Realizar gravações de videoaulas, webconferência, gravações de áudio e vídeos instrucionais pertinentes ao planejamento de sua disciplina ou, ainda, mediante deliberação da Coordenação do Curso;
- l) Desenvolver roteiros para vídeo aulas, webconferência e gravações de áudio e vídeos.
- m) Sugerir bibliografia que venha a aprimorar o conhecimento do trabalho;
- n) Realizar a digitação de notas e frequência de estudantes, no ambiente virtual e no sistema SUAPEDU do IFSul após a reavaliação, **INCLUSIVE**, as notas dos exames ao final do período letivo;
- o) Realizar viagens para aulas presenciais ou visitas técnicas se necessário;
- p) Acompanhar a disciplina até o período de exame;
- q) Submeter todo o material produzido à revisão linguística e pedagógica.

5.3 O valor da bolsa será de acordo com a carga horária da disciplina, sendo o valor pago por hora, conforme discriminado no Quadro IV, apresentado a seguir:

**Quadro IV – Carga horária e valor pago**

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VALOR LÍQUIDO
Química Ambiental	75	R\$ 1.576,50
Sistema de Gestão do Ar	60	R\$ 1.261,20
Gestão Integrada de Resíduos	75	R\$ 1.576,50
Tratamento de Águas	75	R\$ 1.576,50

5.4. Os valores pagos pela disciplina ministrada pelo PROFESSOR FORMADOR serão equivalentes à carga horária. O valor será pago após o professor realizar o fechamento de notas no sistema SUAPEDU.

a) O órgão é o responsável pela liberação dos valores referentes aos pagamentos dos bolsistas, e para efetuar o pagamento ao bolsista, o IFSUL depende da liberação desses recursos que podem sofrer atrasos independente da força maior do Instituto.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão designada pela Chefia do Departamento de Educação a Distância do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça.

6.2 A Seleção consistirá de 2 (dois) tipos de provas:

- a) Análise Curricular (1ª Fase), de natureza classificatória e eliminatória
- b) Análise da Videoaula (2ª Fase), de natureza classificatória e eliminatória.

6.3 A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 60 (quarenta) pontos, de acordo com o Quadro V:

**Quadro V – Pontuação da Análise Curricular**

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em Educação ou na área da disciplina pretendida.	8	8
Mestrado em Educação ou na área da disciplina pretendida.	6	
Especialização lato sensu em Educação ou na área da disciplina pretendida.	4	
Exercício de docência presencial na área da disciplina.	2 por ano	10
Exercício de docência em EaD (com experiência comprovada na utilização do Moodle - Ambiente Virtual de Aprendizagem)	5 por disciplina	25
Autoria de material didático para EaD na área da disciplina pretendida.	1 por material	5
Cursos de capacitação na área de EaD (mínimo 10h).	4 por curso	12
<b>Total da Pontuação da Análise Curricular</b>	0-60	60
<b>Análise da Vídeoaula</b>	0-40	40
<b>Total Geral</b>		100 Pontos

6.4 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

6.4.1 Os títulos de pós-graduação não são pontuados de forma cumulativa, quando apresentados mais de um no mesmo item;

6.5 Somente serão computadas para efeito de pontuação no item “Autoria de Material Didático para EaD” as seguintes produções: vídeoaulas, áudioaulas contendo conteúdo da disciplina, apostilas, comprovados através de certificados e/ou atestado.

6.6 A(o) candidata(o) que obtiver nota inferior a 10 pontos na Análise Curricular estará reprovada(o) no certame;

6.7 Não serão considerados válidos documentos comprobatórios enviados fora do prazo de inscrições e/ou que não estejam presentes no arquivo único encaminhado, conforme destacado no item 3.4.3 do presente edital.

6.8 Para ser considerado aprovado, a pontuação mínima é de 60 pontos.

6.9 Classificar-se-ão para Análise da Vídeoaula (2ª Fase) as(os) cinco (5) primeiras(os) candidatas(os) classificadas(os) em ordem decrescente da pontuação obtida na 1ª Fase, desde que tenha alcançado pontuação mínima de dez (10) pontos.

6.10 Em caso de empate entre as(os) cinco (5) primeiras(os) candidatas(os), os critérios para desempate serão os mesmos previstos no subitem 7.1. do item 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE”, deste Edital.

6.11 A vídeoaula totalizará, no máximo, quarenta (40) pontos.

6.12 A vídeoaula deverá ser sobre uma temática abordada na disciplina em que a candidata ou o candidato se inscreveu, conforme conteúdo programático disposto no Anexo V deste Edital, e deverá ter duração mínima de três (3) minutos e máxima de cinco (5) minutos.

6.13 Caso a candidata ou o candidato envie vídeoaula que não seja de sua autoria, será automaticamente excluída(o) do processo seletivo.

6.14 A vídeoaula deverá ser anexada ao e-mail de inscrição ou encaminhada por meio de link no corpo do e-mail, configurado para acesso livre por meio do link; do contrário não será homologado. Em hipótese

alguma haverá contato da banca com a/o candidata/o solicitando permissão para acesso.

6.15 A Análise da videoaula será realizada conforme os critérios estabelecidos no ANEXO VII deste Edital.

6.16 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 No caso de empate será classificado em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Maior tempo de experiência na modalidade de educação a distância;
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade;
- e) Sorteio.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 A Homologação do resultado final será realizada na página do do IF Sul/FAIFSUL (<http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>), conforme cronograma (Quadro II).

## **9. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS**

9.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de Professor Formador em Educação a Distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa ao candidato selecionado, ficando este ciente de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será do FNDE.

9.2 Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, conforme prazos de execução de cada disciplina a serem divulgados posteriormente.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção, para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital.

**11.2 O NÃO cumprimento, a contento, das atividades de Professor Formador, conforme os itens 5.1 e 5.2 deste edital, implicará no desligamento imediato do bolsista.**

11.3 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

11.4 As inscrições apresentadas fora do prazo NÃO serão aceitas.

11.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital, que será presidida pelo Chefe do Departamento de Educação a Distância do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça.

Pelotas, 14 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 MATHEUS CONSTENLA BRIÃO  
Data: 14/03/2025 10:21:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Matheus Constela Brião  
No exercício da Chefia do  
Departamento de Educação a Distância

Osmar Renato Brito Furtado  
Diretor-Presidente da Faifsul

## ANEXO I – EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS

Disciplinas	Ementas
Tratamento de Águas	Abordagem sobre conceitos, requisitos, tratamento, qualidade e abastecimento de águas para consumo humano. Caracterização de instalações, produtos, processos e sistemas de tratamento de águas.
Química Ambiental	Estudo dos fundamentos da química ambiental de composição e controle do solo, água e ar, de suas atividades antrópicas e as provocadas pela natureza, bem como dos fatores minimizadores de seus efeitos, dos ciclos biogeoquímicos, além dos conceito de poluição e dos principais problemas ambientais.
Sistema de Gestão do Ar	Abordagem dos conceitos básicos sobre ar e principais fatores que interferem na qualidade do ar e suas consequências advindas.
Gestão Integrada de Resíduos	Estudos dos conceitos básicos referentes a resíduos e geração de resíduos, bem como das consequentes interferências no contexto ambiental, sócio econômico e na modalidade de gestão.



PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZA:

**EXPERIÊNCIA EM EAD**

( ) Não

( ) Sim:

( ) Professor Formador TEMPO: \_\_\_\_\_anos

( ) Outros: \_\_\_\_\_ TEMPO: \_\_\_\_\_anos

AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS:

( ) Moodle ( ) Outros: \_\_\_\_\_ TEMPO: \_\_\_\_\_anos

AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EAD:

CURSOS NA ÁREA DE EAD (MÍNIMO 20H)

**EXPERIÊNCIA DOCENTE PRESENCIAL**

Exercício de docência presencial na área da disciplina

TEMPO: \_\_\_\_\_anos

**DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS:** Marque com um X sua disponibilidade para exercer as atividades presenciais e a distância (20 horas - Sendo cada turno 4 horas)

<b>TURNO</b>	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

### **ANEXO III - Critérios de avaliação para o desempenho do candidato na ENTREVISTA:**

1. Conhecimento acerca dos objetivos, público-alvo e caracterização dos cursos a distância ofertados pelo Câmpus Visconde da Graça - DEAD e os impactos socioeducativos esperados da sua proposta formativa.
2. Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância.
3. Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias de Professor Formador.
4. Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo.
5. Propriedade didática e conceitual dos seus propósitos educacionais.

**ANEXO IV – Lista de documentos pontuados na análise curricular:**

Item	Pontos	Valor Máximo	Valor Pontuado
Doutorado em Educação ou na área da disciplina pretendida.	8	8	
Mestrado em Educação ou na área da disciplina pretendida.	6		
Especialização lato sensu em Educação ou na área da disciplina pretendida.	4		
Exercício de docência presencial na área da Disciplina.	2 por ano	10	
Exercício de docência em EaD (com experiência comprovada na utilização do Moodle - Ambiente Virtual de Aprendizagem)	5 por disciplina	25	
Autoria de material didático para EaD na área da disciplina pretendida.	1 por material	5	
Cursos de capacitação na área de EaD (mínimo 10h).	4 por curso	12	
<b>TOTAL</b>			

**EDITAL FAIFsul Nº 138/2024**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROFESSORA(R) FORMADOR PROGRAMA IFSUL – REDE**  
**e-TEC BRASIL**  
**ANEXO V-**  
**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS**  
**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, com residência e domicílio em \_\_\_\_\_, declaro, para fins de direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrição ao cargo \_\_\_\_\_ do Edital FAIFsul nº \_\_\_\_\_/2024 são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura da(o) Candidata(o)

**EDITAL FAIFSuI Nº 138/2024**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROFESSORA(R)**  
**FORMADOR PROGRAMA IFSUL - REDE e-TEC**  
**BRASIL**  
**ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que possuo os requisitos exigidos no item 3.3 deste Edital, conforme a vaga pretendida, e possuo a disponibilidade de \_\_\_\_ horas semanais para atuar na função, bem como possuo formação e os conhecimentos exigidos de acordo com o edital. Também declaro não acumular função semelhante com recebimento de bolsa, conforme veda o edital, assim como estou ciente de que, no ato da contratação e durante o período de duração da bolsa, não poderei estar em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento das atividades profissionais, sob pena de perder o direito à bolsa, de acordo com este Edital.

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura da(o) Candidata(o)

**EDITAL FAIFSul Nº 138/2024**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROFESSORA(R) FORMADOR**  
**PROGRAMA IFSUL – REDE e-TEC BRASIL**  
**ANEXO VII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA VÍDEOAULA**

<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Expressa-se com clareza	5
Desenvolve o tema de forma clara	10
Desenvolve a videoaula dentro do tempo estipulado pelo edital	5
Os recursos didáticos são preparados e utilizados adequadamente	10
Domina as TDICs necessárias para o desenvolvimento de videoaulas	10
<b>Total</b>	<b>40</b>